



CÂMARA DE VEREADORES DE CARNAÍBA - PE

CASA MAJOR SATURNINO BEZERRA

www.camaradecarnaiba.pe.gov.br



GABINETE DO PRESIDENTE

Ref.:

Processo Licitatório nº 006/2023

Modalidade: Inexigibilidade nº 002/2023

- Origem:** EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N.º 002/2023
GABINETE
- Assunto:** CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS DE ASSESSORAMENTO E CONSULTORIA TÉCNICO-JURÍDICA PARA ATUALIZAÇÃO LEGISLATIVA DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, ELABORAÇÃO DE EDITAL COM VISTA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E ACOMPANHAMENTO DO CONCURSO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARNAÍBA/PE ATÉ A HOMOLOGAÇÃO
- Interessados:** Câmara Municipal de Vereadores de Carnaíba/PE e PÁDUA VIANA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA LTDA.
- Anexo:** Exposição de motivos correspondente e seus elementos, inclusive a minuta do respectivo contrato.

PARECER JURÍDICO


Analisada a matéria, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e observado o teor dos documentos e informações apresentados, esta Assessoria Jurídica é de parecer favorável ao reconhecimento da situação de Inexigibilidade de Licitação, como se contém no despacho de acolhimento exarado pelo Senhor Prefeito, o qual está de acordo com o Art. 25, inciso II, do referido diploma legal.

Ademais, a Lei Federal nº 14.039/2020, pôs fim numa eterna discussão que havia sobre a possibilidade ou não da contratação de advogado/escritório de advocacia ser feita através de processo de inexigibilidade de licitação. Pois bem, a citada lei, normatizou a legalidade da contratação de serviços advocatícios por inexigibilidade de licitação quando evidenciada a notória especialização do profissional/escritório.

O profissional/escritório PÁDUA VIANA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA LTDA tem atuação reconhecida em diversas cidades do estado de PE, com vasta experiência no ramo do direito administrativo, trabalhando em diversas Prefeituras e Câmaras Legislativas desde 2018.

Esta Assessoria Jurídica sugere a publicação dos extratos de ratificação, de inexigibilidade de licitação e do contrato correspondente na Imprensa Oficial, para os fins previstos nos Arts. 26 e 61 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Carnaíba - PE, 09 de novembro de 2023.


Carlos Antônio dos Santos Marques
OAB-PE N° 14.201

Rua Enéas Pereira Bispo nº 30 – Centro – Carnaíba – PE

CEP: 56.820-000 – Telefone: (87) 3854-1124 – E-mail: camaracarnaiba@bol.com.br - cmcarnaiba@gmail.com

CNPJ: 11.459.690/0001-68